ASSIGNATURAS

CAPITAL

Um mez . . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS

FÓRA DA CAPITAL

Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000

Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Sexta-feira, 30 de Novembro de 1906 | ANNO XIV—N. 218

KALENDARIO

11.º MEZ -Novembro- 30 DIAS

Domingo		4	11	18	25
Segunda-feira		5	12	19	26
Terça-feira		6	13	20	25
Quarta-feira		7	14	21	28
Quinta-feira	1	8	15	22	29
Sexta-feira	2	9	16	23	30
Sabbado	3	10	17	24	

PHASES DA LUA

Cheia á 1 — Nova á 16
Ming. á 9 — Cresc. 22
Cheia á 30

O DIA

Sexta feira 30 de Nov. de 1906

Santo André, Apostolo, Irmão de S. Pedro, Principe dos Apostolos; Santas Maura e Justina, V V. MM. S. Troiano, B. C.

A verdade sempre...

O leitor assiduo da imprensa indigena, em que se publicam todos os actos do governo estadual e onde se commentam ao mesmo tempo, esses ditos actos, deve estar a par das occurrencias passadas por occasião de ser apresentado e votado na ultima sessão da Assembléa Legislativa, o projecto orçamentario, para vigorar como a lei de meios no exercicio de 1907.

Era notoria a grita levantada no interior do Estado contra o actual orçamento, cuja decretação provocava a represalia do Estado de Pernambuco, que lançou sobre o nosso gado o vexatorio e pesadissimo imposto de 10$000, sem o respectivo addicional, cobrado de cada boi que alli penetrasse para o consumo.

Ficou, effectivamente, a industria pastoril parahybana, em consequencia de semelhante tributação, a braços com as mais penosas difficuldades, sinão completamente asfixiada.

Ao governo prudente e cioso de sua missão, não era dado fexar os olhos diante da crise medonha que ameaçava matar de vez a industria sertaneja; e reconhecendo a gravidade da situação, procurou, tenaz e fortemente, remedear o grande mal.

Para sustentar, porem, a funesta guerra de tarifas já bem desenvolvida entre o fisco pernambucano e o nosso, se tornava urgente uma medida qualquer que viesse salvar a crise sertaneja. Differentes alvitres foram lembrados e alguns foram mesmo traduzidos em projectos e levados ao seio da Assembléa que se achava funccionando.

Lembramo-nos bem dos projectos sobre a fundação de uma xarqueada e do contracto para facilitar o transporte do nosso gado aos mercados do Pará e Amazonas.

Estas providencias não podiam, entretanto, aproveitar immediatamente, ainda mesmo que fossem convertidas em leis.

Quanto á primeira, o resultado era muito problematico e de difficil execução, como não é preciso demonstrar-se.

Todos sabem que uma xarqueada se não monta assim da noite para o dia e sem grandes capitaes.

A outra idéa, de substituir o mercado pernambucano pelos do Pará e Amasonas, se nos afigurou quasi impossivel, attento o facto de ser sujeito a mal triste o nosso gado de quasi todo o sertão, de modo que não podia elle ser transportado para o Norte.

Vê-se, portanto, que não havia meio de soccorrer a industria pastoril, tão profundamente atrophiada com a exigencia do fisco pernambucano.

E sendo assim, qual o governo amante de sua terra e do seo progresso, que deixaria de acceitar o convite do governo visinho para entabolar-se entre ambos um accôrdo que sanasse incontinenti o mal?

Houvesse um que loucamente persistisse no pé em que estavam as cousas, e mereceria do Estado inteiro a sua justa animadversão.

E, assim, o honrado e eminente parahybano, que com tanto brilho vai rumando a administração publica, julgou de maximo acerto entrar em combinação com o governo de Pernambuco, para que, ambos, cedendo dos seus caprichos, firmassem providencias salvadôras da crise agonisante que opprimia as classes operosas dos dois Estados.

Acabamos de ver que o Estado do Rio Grande do Sul vai fazer a mesma cousa, negociando com o de Pernambuco uma convenção para a decretação de impostos sobre o xarque e o alcool. E' deste modo que procedem Governos que têm por divisa o bem da collectividade, e ninguem criteriosamente affirmará que uns cahirão sob a pressão e subjugamento dos outros.

Não foi, por conseguinte, uma novidade o que fizeram os dois Estados visinhos do Norte, no intuito, alem do mais, de manter illesa entre ambos a cordialidade que sempre os unio.

Louvores e muitos louvores são devidos ao governo de Monsenhor Walfredo Leal pelo beneficio que veio de prestar ao interior do Estado, que tão sacrificado estaria com a permanencia do *estatu quo*, se outra não fosse a orientação dos poderes publicos em taes emergencias.

Outra accusação injusta e descabida vimos atirada em uma missiva estampada no «Commercio», contra o mesmo Governo e a Assembléa Legislativa.

Affirma-se ahi que o actual orçamento não cogita de minorar os males da classe agricola, quando a verdade é outra; e quem se der ao cuidado de ler a lei orçamentaria, ha dias publicada, verá que ella isentou de qualquer tributação todos os cereaes, a rapadura e o coco, que tiverem de ser exportados para outros Estados.

E como dizer que a lavoura ficou esquecida dos poderes publicos na respectiva lei orçamentaria?

Isto é querer fallar de oitiva, dando pessima copia de sua integridade moral e de caracter.

Accuse-se com bom senso, afim de não ser assim tão flagrantemente taxado de leviano.

Ponha-se de lado o despeito, o sentimento [illegible] entenda-se [illegible] verdade.

Seja [illegible] conhecidos [illegible] [illegible] *alto e bom som* que Monsenhor Walfredo tem-se distinguido no governo pela dedicação e amor ao trabalho, se esforçando por bem servir aos interesses e direitos de todas as classes sociaes.

Nisto está toda sua actividade e são todos os impulsos de seo coração patriotico.

S. Exc. muito se ha tornado digno desse conceito por parte dos seus concidadãos; e é felizmente esta a opinião da maioria sensata de todo o Estado.

Dr. Affonso Penna

Completa annos hoje o emerito estadista, cujo nome nos serve de brilhante epigraphe.

O anniversario natalicio do illustre filho da gloriosa patria do immortal Tiradentes, que hoje, entre os geraes applausos do paiz inteiro, superintende com alto discortino os publicos negocios do Paiz, enche-nos o coração de justo e intenso jubilo, pois, assignalando a passagem de mais um anno de sua preciosa existencia, relembramos mais um periodo de inestimaves serviços prestados á Patria pelo notavel politico.

Por isso, no dia de hoje, não nos podiamos furtar ao grato dever de saudar o eminente Dr. Affonso Penna, que a manifestação expontanea da vontade popular, elevou ás cumiades do poder.

A «União» envia parabens sinceros ao illustrado Presidente da Republica.

Prefeitura da Capital

Em portaria de hontem determinou o Sr. Prefeito que o adminstrador do matadouro publico fizesse recolher diariamente, e não mais por semana, como fazia, na thesouraria da prefeitura, o producto tanto da taxa municipal como da Santa Casa, sobre rezes abatidas para o consumo.

Por edital que esta folha está publicando, foi prorogado ainda uma vez, até o dia 15 de Dezembro proximo, o praso para ser pago o imposto municipal sobre o calçamento da rua Nova, por vinte proprietarios que ainda o não pagaram.

Dr. Seraphico da Nobrega

A modestia caracteristica da sympathica individualidade do nosso presado amigo, cujo nome fulgura na epigraphe, nos não permittiu descobrir o dia do seu anniversario natalicio que ante-hontem passou.

Por isto tardiamente, a "União" saúda o illustre correligionario e companheiro de trabalho.

Collação de gráu

O Lyceu Parahibano revestiu-se ante-hontem de galas para conferir pela vez primeira a laurea do bacharelado a um alumno que nos seus bancos completou o curso integral das sciencias e letras.

Facto grandemente auspicioso, que assignala o rejuvenescimento do antigo estabelecimento agora moldado sob novas bases, e corôa os esforços do nosso benemerito chefe, Dr. Alvaro Machado e do seu emerito continuador Monsenhor Walfredo Leal em prol do engrandecimento intellectual da Parahyba, elle foi recebido com o maior enthusiasmo por todos os parahibanos.

Quem teve occasião de entrar ante-hontem na sala da congregação do Lyceu Parahibano, ao lado direito da porta principal, viu que por alli passara um trabalho intelligente e cuidadoso afim de tornal-a digna da solemnidade que se ia realisar. As paredes e o tecto estavam recentemente pintados. Via-se uma profusão de atavios todos notaveis pelo bom e apurado gosto, fazendo realçar a competencia do Bacharelando Raif Costa da Cunha Lima e do seu digno Pai, Dr. Adolpho Costa da Cunha Lima, a quem pelo Codigo de Ensino cumpria dar o maior realce á ceremonia. Chamaram-nos particularmente a attenção artisticos escudos symetricamente dispostos na parede, ennastrados de palmas e flores, representando cada um [illegible] do bacharelado [illegible] designados [illegible], autoridades superiores e bacharelando foram collocados sobre um estrado elevado e separados por uma grade do resto da sala.

Num corredor que da sala da Directoria conduz á sala da congregação estava postada a banda musical do Batalhão de Segurança.

A uma hora da tarde a sala estava repleta de convidados, notando-se grande numero de Ex.mas Snr.as e distinctas Senhoritas.

O bacharelando entrou na sala da solemnidade, acompanhado do seu paranympho e de uma commissão dos seguintes alumnos: Mariano Falcão pelo primeiro anno, João Pessôa pelo segundo e Celso Ramalho pelo terceiro. Estava envolto nas vestes talares, beca de sêda branca, ornada de arminho, e facha da mesma côr e fazenda.

Pouco depois a Congregação occupava os logares que lhe estavam reservados. Alem do Director, Secretario, Delegado Fiscal do Governo, estavam presentes os Lentes do Lyceu em exercicio na sua quasi totalidade, o Dr. Francisco Xavier Junior, Lente em disponibilidade e o Dr. Antonio Thomás Carneiro da Cunha, Lente jubilado.

Annunciando-se a vinda do Ex.mo Monsenhor Presidente do Estado, o Dr. Director do Lyceu designou o Lente Dr. Manoel Tavares e o Professor Genesio de Andrade para recebel-o. Entrando S. Exc. no recinto da Congregação, tomou logar á direita do Dr. Director, ficando a seu lado o Ex.mo Conego Dr. Santino Coutinho, Governador do Bispado e Arcebispo eleito do Pará.

O Ex.mo Dr. Seraphico da Nobrega, Director do Lyceu, declarou aberta a sessão solemne da collação do grão, e mandou o Snr. Secretario ler as approvações do graduando nos exames finaes do 6.º anno. Da leitura viu-se que este obtivera approvações plenas com o gráu 9 em todas as materias do 6.º anno pelo que estava habilitado a receber o grão de Bacharel em Sciencias e Letras. Então o Dr. Director convidou-o a prestar o compromisso do grão, o que elle fez, pondo-se n'esta occasião todos de pé. Depois o Dr. Seraphico proferiu a formula legal do compromisso, pondo sobre a cabeça do Bacharel a borla branca e ornando-lhe o dedo com o annel da classe.

Foi então dado a palavra ao Bacharel recem-graduado, que proferiu bello e emocionante discurso analogo ao acto, que foi muito applaudido.

Depois que este terminou, foi dado a palavra ao paranympho, nosso collega Dr. Manuel Tavares, cujo discurso recebeu vivos applausos do auditorio.

Publicaremos na integra ambos os discursos pelo que nos abstemos de fazer um resumo de qualquer d'elles.

Terminados os discursos, foi lido e assignado o termo da collação do gráu, sendo em seguida encerrada a sessão.

Aos presentes foram servidos na Secretaria do Lyceu finissimas bebidas.

O distincto Bacharel Raif offereceu a cada um dos Lentes do estabelecimento uma copia do quadro que se achava exposto na sala do gráu, contendo os retratos do mesmo Bacharel e da congregação.

A «União» envia as mais sinceras e affectuosas felicitações ao jovem Bacharel que tanto se distinguiu nos seus estudos, e aos dignos Paes.

Discursos

Pronunciados na sessão solemne da collação do gráu de bacharel em sciencias e lettras ao alumno do Lyceu Parahybano, Raif Costa da Cunha Lima, por este e pelo seu paranympho, Lente de Litteratura, Dr. Manoel Tavares Cavalcanti.

DISCURSO DO PARANYMPHO

Exm. Sr. Presidente do Estado.
Exm. Sr. Dr. Director e meus collegas.
Ex.mas Senhoras e meus senhores.

Sr. Bacharel—Outr'ora, ao fulgor do espirito medieval nas priscas cathedraes, cujos vultos egúios recortavam os horisontes das vetustas cidades, baixava sobre aquelle que se apercebia para as luctas do tempo o espirito da patria na investidura solemne das armas de cavalheiro. Era a meta dourada dos que sonhavam com o sol das batalhas, com o louro da victoria colhido ao desenrolar das insignias de guerra, em meio [illegible] da gloria marcial [illegible] nio e o baptismo do sangue nos primeiros combates, a irradiação do espirito viril através das aventuras e dos perigos, a assimilação da honra e da fé cavalheirescas, a noite passada na vigilia das armas, como se sentia grande o que recebia a espada e as esporas de ouro, insignias do Paladino que ia terras em fóra dar a vida pelo rei, pela patria e pela dama dos seus pensamentos!

Passaram os tempos. Passaram, e vieram mudando á face dos povos as idéas, os sentimentos e os ideaes. Não mais povôa o espirito dos jovens o sonho da gloria ou da morte recebida ao estreitar ao seio o labaro da patria ou da fé, no meio da carnagem das luctas homicidas.

Não mais os deslumbram as visões homericas ou dantescas [illegible] das furias de ho[illegible] dos [illegible] no afan de mens encarniçados [illegible] matar.

Mas ainda os Paladinos nascem e florescem para as grandes luctas do trabalho e do estudo que abrilhantam as paginas do viver contemporaneo. Ainda elles recebem a investidura solemne na qual o espirito da patria baixa sobre elles, trazendo-lhes o baptismo da luz e do ideal para as grandes crusadas da justiça e do bem. Não mais a lamina que mata, mas o livro que fecunda, a penna que creia e diffunde, eis os symbolos dos que hoje recebem o gráu que os habilita a figurar nos campos da actividade hodierna.

Sim, meu joven amigo, vós recebeis hoje a investidura de Paladino da nova crusada. Através dos seculos podeis encontrar o vosso antecessor naquelle que jurava morrer pela fé catholica e pelo serviço do seu senhor. Si é certo que não deveis ter como elle pensamentos de matar ou morrer nas liças volorosas, nos prelios formidandos onde estuava o sangue generoso de heroes sacrificados, ha alguma cousa entre tanto que deve estabelecer entre vós e elle a linha de continuidade, o nexo de ligação entre o presente e o passado.

E' a dedicação até o sacrificio pelas causas generosas e bôas, a fidelidade aos juramentos prestados, a puresa de consciencia no momento de receber as armas, puresa que devia acompanhal-o até o ultimo suspiro.

Vós como elle prestastes um juramento. Fizeste-o no alvorecer da vossa existencia por entre o desabrochar das primeiras esperanças, quando á flor do vosso raciocinio e da vossa sentimentalidade começaram a surgir os principios e os affectos que tem de dirigir o curso da vossa vida.

Canalisae estes principios, estes affectos para as grandes aspirações da humanidade. Inspirae-vos no pensamento fecundo de ser um factor do engrandecimento da patria.

Revesti-vos dos laureis com que a sciencia orna os seus sacerdotes e tereis realisado a missão social das vossas lettras, desempenhando-vos do compromisso que acabaes de prestar.

Em primeiro logar tereis que ungir a vossa alma no amor da humanidade. Sim, meu joven amigo. Os sentimentos affectivos do homem, na estrada luminosa da civilisação, tem ido a cada passo ampliando o seu circulo, derribando, uma a uma as muralhas que o egoismo tem levantado em seu caminho, celebrando sempre as paschoas festivas do altruismo triumphante. Pela vez primeira o homem viu projectar-se fora do seu ser o sentimento do amor ao estreitar em seus braços a prole tenra que sem os seus cuidados succumbiria ás inclemencias da naturêsa. Deste embryão formou-se o amor da familia, primeiro circulo de affeições poderosas, e por isto mesmo força motriz da primitiva organisação social. Depois as familias se entrelaçaram por sua vez na rêde das affeições reciprocas, sentiram como que outro vinculo que lhes imprimia poderosa unidade, e formaram então as primitivas cidades. Estas se approximaram, primeiro impellidas pelo tufão impetuoso das guerras de exterminio, depois pela necessidade de estenderem as relações commerciaes, de estabelecerem a permuta dos productos naturaes dos differentes territorios. Assim, ora pela conquista, ora pelos tratados, as cidades se foram unindo, e após elaboração [illegible] acharam forma[illegible] collectividade já assás extensa.

Mas um sentimento mais amplo devia ainda desenvolver-se e irradiar da alma humana. Era o sentimento da especie, aquelle que devia congraçar os homens no amplexo inegualavel da fraternidade universal.

Entreviram-n'o alguns philosophos da antiguidade, sonharam-n'o algumas almas generosas e boas. Seneca definiou-o vagamente na aspiração da *magna civitas*. Mas esta idéa sublime não devia apparecer em todo o seu esplendor sinão nos ensinamentos do Filho de Deus por que ella era já um principio da redempção humana.

Ha vinte seculos que da palavra inspirada do catholicismo desce a corrente luminosa que tende a prender o homem no amor da humanidade.

Quanto relativamente está entretanto este sublime ideal longe da sua realisação! Ainda o mor[illegible] concerto das guerras en[illegible] pavor e assombro a ex[illegible] civilisação do seculo [illegible] tra-ordi[illegible] os estaleiros e arse[illegible] XX! Ainda [illegible] por todo o naes disseminados [illegible] humanidade [illegible] theatro da fulgurante [illegible] de occidental derramam por toda parte os apparelhos terriveis do exterminio humano! O sangue generoso que devia ser a seiva transbordante nas florações do mundo moderno, a derramar-se e perder-se nos cataclysmas formidaveis que ainda agitam o seio das nacionalidades coetaneas. E muitas vezes, na frente das hostes, a Cruz generosa do Salvador abre os braços, como pedindo n'um mudo incomprehendido soliloquio que adormeçam as paixões e todos repousem no seio da justiça e da paz! E o Direito Internacional a erguer o labaro entre os peitos soerguidos dos combatentes, nos estos furiosos das guerras, e a ver inattendido o seu protesto contra a barbaridade sobrevivente entre as luzes de hoje!

Todo aquelle que hoje nasce para as sciencias e as letras tem o dever incontrastavel de ser um Apostolo da paz e do amor entre os homens. Esta, uma missão que levaes e sabereis cumprir com o ardor dos enthusiasmos juvenis, e a paixão das almas exaltadas no ideal do bem.

Mas, o amor da humanidade deve fazer esquecer o amor da patria? Não. Os sentimentos affectivos do homem, o amor da humanidade, o amor da patria, o amor da familia, o amor da propria individualidade, devem formar circulos concentricos perfeitamente limitados entre si. Todos se devem completar e harmonisar para estabelecer o verdadeiro equilibrio da psychologia humana. Por isto nas almas bem formadas, o sentimento da patria é inseperavel do sentimento da humanidade. O que é mister é não sacrificar aos impulsos egoisticos do patriotismo as aspirações superiores da humanidade e o que é devido ás satisfações da justiça internacional.

Amar a patria, portanto, é comprehender o papel que lhe cabe no seio da humanidade, compenetrar-se delle, contribuir com esforço e actividade para a realisação da sua missão historica. Amar a patria é identificar-se ao torrão do berço para ajudal-o a florescer e a cobrir-se dos fructos dos grandes idéaes da civilisação. E' em summa viver da mesma vida, nutrir-se da mesma seiva restituindo em trabalho o que recebe em dons do sólo querido.

Mas o amor da patria tem entre nós um elemento dissolvente, um corrosivo contra [illegible] devem levantar todas [illegible] todas as aspirações [illegible] nova. Refiro-me á [illegible] daria, esta que arma [illegible] em campos de ba[illegible] ás vezes tombam as [illegible] ao punhal de assassi[illegible] onde em geral são a[illegible] que sangram no p[illegible] das ignominias, o[illegible] os botes da calumnia [illegible] diffamação. Devo dizer-[illegible] que me não refiro [illegible] politica, como [illegible] idéaes que luctam [illegible] vencer. Esta é qu[illegible] heroes e os martyr[illegible] os Gracchos até Wash[illegible].

A p[illegible] iva é a que tem envene[illegible] dias desta patria, é [illegible] traduz puramente na [illegible] poder, na ancia de [illegible] posições, sem que est[illegible] que pelo anhélo supre[illegible] verdadeiros ideaes [illegible] missões [illegible] entre nós, [illegible] o fim sem [illegible].

Ha ainda [illegible] que deve ser estancad[illegible] que não envenene o c[illegible] das gerações novas que ora se apresentam para o serviço da patria. E' a invasão do espirito mercenario que vem longamente minando os alicerces do patriotismo, a dedicação, o desinteresse, a abnegação. Estas virtudes civicas vão cedendo o passo á vilissima ambição de ganhar! Como a patria poderá contar com o amor de taes filhos no dia em que não puder pagar com ouro os dias empregados no seu serviço?

Um dos maiores espiritos do seculo que passou, o jurisconsulto e sabio allemão Rudolf von Ihering, traçando magistralmente o que elle chamou a theoria das alavancas da mechanica social, descobriu quatro grandes motores da actividade social do homem. Taes foram o amor, o dever, a coacção, a remuneração. Os dous primeiros foram considerados justamente os mais nobres por serem impulsos altruisticos, portanto, os que podem consummar a grande obra da regeneração humana. Infelismente tão bellas palavras vão sendo consideradas [illegible] chavões da retorica, anti[illegible] discursos, e só quados ata[illegible] erguendo a remuneração vae se [illegible] cada vez mais elevada do [illegible] tal da sociedade contemporanea com dominadora da épocha. Mas a flor do patriotismo perfuma a alma da mocidade e instilla suave conforto aos que se entristecem com a obliteração de tão nobre e generoso prerogativo do coração humano. Não a dexeis murchar e fenecer ao sopro desvairado do espirito mercenario.

Para o serviço da humanidade e da patria viestes receber nos bancos escolares os elementos das sciencias. Levaes d'aqui uma educação scientifica integral que, dando-vos uma posição definida no mundo das letras, vos impõe desde logo o sacerdocio do trabalho como condição da vossa existencia, e circunda a vossa vida de estudante que ainda não terminou, de uma responsabilidade bem definida pelos vossos actos.

Out'ora, ao pensamento dominante em materia de educação secundaria esta apparecia apenas como um conjuncto de estudos sobre certas materias estabelecendo uma transição para os estudos superiores. Ella era subordinada a outros fins e por isto consistia em materias que tinham o nome de —Preparatorios.—

Um tal supposto, porem passou.

Outras idéas surgiram e triumpharam no grande concerto do mundo da intelligencia. Aquillo que hontem era necessario apenas para abrir as portas dos cursos superiores, hoje se converte em disciplina do espirito para dar-lhe uma cultura compativel com a concepção do mundo e dos phenomenos mais elevados que têm de ser posteriormente estudados. Assim, aquelle que ascende aos graos do bacharelado, deve levar fundamentalmente constituido a sua intelligencia, formado o seu caracter, definida a sua individualidade para que ella appareça e se imponha desde logo no meio em que tem de figurar.

Comparae o que hoje deixa o Lyceu ornado com o annel que symbolisa o saber, revestido de insignias que significam o trabalho, a lucta e a victoria no campo da actividade intellectual com aquelles que pelos seus bancos têm passado e têm ido bisonhos e indisciplinados pedir a matricula [illegible] Escólas superiores, com a [illegible] caracteristica de ca[illegible] [illegible] e no temor [illegible] são da sua intelligencia [illegible] do o que os cerca.

Uma tal situação mental não podia encontrar um derivativo sinão no espirito de troça que o estudante assimilava e com que o segundo annista vingava no companheiro recem-vindo, os ultrages soffridos ao transpor o limiar do edificio que fôra o eldourado dos seus primeiros sonhos escolares.

Não importam as resistencias que ainda contrapõe ou procura contrapor ao systhema triumphante a sobrevivencia do decrepito e desmoralisado systhema de preparatorios que aliás já tocara a meta da degradação. Ha tambem uma selecção natural para as idéas e em virtude d'ella ha de [illegible] lecer o systhema compativel com as luzes do tempo.

[illegible] Sr. Bacharel, vós [illegible] este Lyceu [illegible] elle confere [illegible] letras, sois ao mesmo tempo o primeiro élo da cadeia de gerações que d'aqui ha de sahir com os olhos fitos na estrella polar do futuro em busca de mais amplos horisontes, onde se accentuem os seus esforços em prol da regeneração nacional.

Grande é a confiança que em vós depositam os que foram vossos mestres. Significaes para elles a realisação de um idéal, realisação que, estou certo, não ha de mentir ás suas esperanças. Em vós conheceram elles a intelligencia e o amor do trabalho, como tambem a conducta irreprehensivel que indica uma excelsa orientação moral. Resta que, onde quer que estejaes, sejaes sempre como fostes aqui um cumpridor severo dos vossos deveres. Cumpri-os a despeito de todas as circumstancias e de todos os obstaculos. Não vos desvieis jamais da recta inflexivel que é a trajectoria do caracter. Hauri na coragem e na dedicação o alento supremo dos fortes, quando por ventura sentirdes o dismaiar das grandes causas já que dedicardes os vossos esforços.

Felizes os que têm no mesmo grau elevado o sentimento do amor e o sentimento do dever!

Só estes podem esperimentar as grandes alegrias moraes, ex[illegible] do amargo que as decepções soci[illegible] depositar no fundo d'alma, e do travo [illegible] que ás vezes a consciencia mistura [illegible] ás emoções dos que attingam á me[illegible] dos seus designios.

Levae por toda parte, onde fordes, o espirito impregnado do salutar influxo da virtude, e disposto sempre á benevolencia e ao perdão quando mesmo mais acerbos forem os dardos da adversidade que, porventura, vos traspassem.

Porque, nos caminhos da vida, os trilhos que percorremos são muitas vezes regados com as lagrimas que arrancam os golpes da desventura, e é n'esses momentos penosos que se pode affirmar a tempera dos fortes e dos luctadores, e nenhuma [illegible] ssão de fortalesa moral é mais energica e eloquente do que a bondade que se patentea no meio dos soffrimentos.

Agora a palavra da despedida. Chegastes ao fim da vossa primeira viagem através da sciencia. Coberto de louros ides entrar

na segunda secção do caminho após a qual tereis que entrar na vida publica, portador de duas victorias sucessivas. Intermina se estende a estrada do trabalho que continuará a receber os vossos passos.

Para chegardes ao fim, levae o phanal da fé, a ancora da esperança que vos sirvam de talisman para afugentar os receios e os temores, os desalentos e os desenganos.

Quando attingirdes ao termo, cahireis nas dobras da historia ou pelo menos no seio carinhoso da recordação social, envolto na clamyde da benemerencia publica.

—:—

DISCURSO DO BACHAREL

Exm. Sr. Presidente do Estado

Exm. Sr. Dr. Director

Illustres Mestres

Exm.as Senr.as e meus Sen.res

A minha alma vibra ao contacto das mais vivas emoções, em meio d'esta solemnidade que me investe dos gráos primeiros que me é dado attingir na estrada luminosa do saber. Ao penetrar n'este estadio que de ha muito entrevia através das minhas aspirações e dos meus sonhos escola[illegible], o meu ser se agita por entre as miragens que o attrahem e fascinam, ora d'este passado que foi, e cujos ultimos restos deslisam agora na ampulheta que marca as horas d'esta festa, ora, do futuro que vem e em cujo seio insondavel vou dar os primeiros passos com as esperanças e vacillações que acompanham os neophitos nos trilhos ignorados que vão percorrer.

Um ultimo olhar, um olhar de recordação e de saudade para os annos escoados no recinto sacrosanto da vida gymnasial, entre as affeições puras e desinteressadas dos condiscipulos, sob o olhar protector dos mestres que me foram guiando pelas urzes e asperosas que bordam a trajectoria de uma longa jornada, e deverei deixar este remanso de grandes praseres espirituaes, para acertar com os novos caminhos que me levarão em busca de outros horisontes. Como que diante de mim se offerece uma grande solução de continuidade, ao cabo da qual sendas diversas me convidam a entrar por ellas para galgar os accidentados terrenos da [illegible] publica. São as differentes [illegible]ras da instrucção superior [illegible] devem completar a cultura [illegible]tual e habilitar para as mis[illegible] superiores da vida humana. [illegible] meus Senhores, porque [illegible] receber no annel e nas [illegible] symbolo do complemento da minha educação fundamental; d'aquella que me vae servir de alicerce para a construcção do edificio do meu futuro.

E, por isto mesmo, é forçoso que eu parta, levando as insignias de bacharelado que me abrirão as portas aos cursos superiores e aos mais vastos e torturantes problemas que occupam o espirito contemporaneo. Na doçura e quietação da vida escolar eu presenti muitas vezes, como o halito vindo de regiões distantes, o sopro das tempestades que agitam o tormentoso mar do pensamento moderno. E n'estes momentos eu procurei fortificar desde logo o meu espirito para que através das duvidas e difficuldades que o vão assoberbar na carreira dos estudos superiores, elle não tenha de succumbir, naufrago das grandes procellas suscitadas pela meditação de problemas difficeis ou insoluveis.

Por isto preparei, ao influxo das licções e dos salutares exemplos dos meus mestres, o meu caracter, moldei os meus ideaes, fortaleci os meus principios para que me sirvam de refugio e de amparo supremo nos grandes dissabores que porventura me estejam reservados.

Levo na alma a religião da patria, a abnegação e o civismo que armam os paladinos das modernas crusadas sociaes, o sentimento elevado e nobre das tradicções gloriosas da nossa te[illegible] que devem ser conti[illegible] formarem as no[illegible] no subli[illegible] [illegible] terra [illegible]nuadas para [illegible] ssas armas e bra[illegible] [illegible] me convivio da historia. Aprendi tambem o amor á justiça, esta força veneranda que tem sido a *alma mater* dos premios reivindicadores das grandes prerogativas humanas, e o vinculo permanente e indestructivel das individualidades na communhão social.

Tenho firme confiança na perfectibilidade humana, creio e espero na regeneração social o futuro que ha de entrelaçar todos os povos e todas as raças, unifical-os em affeições e no ideal triumphante da justiça e do bem.

Creio na sciencia, n'este prodigioso conjuncto de conhecimentos que tem sabido desvendar os segredos da naturesa, penetrar alem, muito alem do que poderiam esperar ha alguns seculos os predecessores das conquistas coetaneas, os primeiros desbravadores do caminho que perlustram no dia de hoje as invenções e as descobertas que, a cada passo deslumbram aquelles que as acompanham.

Eis, Senhores, os sentimentos e as convicções mais fortes que se me anninham n'alma ao abandonar estes bancos, onde ainda ficam tantos companheiros queridos, para entregar-me a estudos e preoccupações que se inscrevem n'um plano superior e que formam por assim dizer a vespera e o ensaio das responsabilidedes da vida publica.

Dirigido, illuminado por elles, conquistarei as palmas de um novo triumpho? Assim o espero.

Mas, se por essas fatalidades inexoraveis, eu chegasse ao cabo do caminho, cheio de desillusões, restar-me-ia ainda assim a doce consolação de ter aproveitado os roseos dias da adolescencia, e de ter sabido, n'elles escolher principios e virtudes dos quaes jamais me arrependera, e que escolheria ainda se me fosse dado recomeçar a carreira percorrida.

Chega o momento da separação, Senhores, e eu começo a prelibar o *gosto amargo* o *pungir delicioso* que, na phrase bella e expressiva do poéta portuguez, são a sensação do espinho da saudade.

A este estabelecimento de instrucção que vou deixar, e do qual recebi o gráu de Bacharel, fico pertencendo pelo espirito e pelo coração. Saberei zelar e procurarei honrar sempre o seu nome. Não esquecerei que onde quer que os meus passos me levarem, irei dar um testemunho vivo das suas letras e do seu estado moral.

Collegas e amigos, que formastes o primeiro circulo das minhas affeições fora do lar, levo na alma a impressão indelevel da nossa convivencia que me fortaleceu e estimulou ao enfrentar as difficuldades dos estudos secundarios. Mais ainda do que isto, lembrar-me-ei que a vosso lado contrahi alliança com os principios da disciplina espiritual, recebendo os mesmos influxos, inapagaveis serão para mim as reminiscencias d'esta pagina da vida que hoje se volta.

Ao dizer-vos o adeus da despedida, quizera deixar-vos uma palavra que traduzisse o vinculo indissoluvel que fica a unir-nos. Esta palavra não pode deixar de ser um incitamento para o estudo. Cheguei primeiro que vós ao termino da senda que juntos trilhavamos. Não a abandoneis tambem antes de terminal-a, para que, recebendo vós o mesmo gráu, sejamos irmãos nas letras. Assim teremos a unir-nos a identidade dos titulos, como temos hoje a communhão dos affectos.

Mestres. Não vos posso exprimir toda a extenção dos sentimentos que me ficam n'alma, emmoldurando os vossos vultos na aureola de sympathias e gratidão que mereceis de mim. Vivemos na mais cordeal correspondencia de attenções e mutuos respeitos, sem que jamais entre nós se erguesse a muralha de preconceitos que tende a separar os discipulos dos mestres. Mais fortes que o tempo e a distancia são os vinculos da amisade que soubemos cultivar e se estabeleceu entre nós quando me dirigieis no estudo das disciplinas do curso.

Confiai no vosso discipulo que procurará sempre dar uma idéa lisongeira do modo como o instruistes.

Snr. Dr. Director. Mais do que a autoridade de que vos achaes investido, a nunca desmentida correcção do vosso proceder, a elevação das vossas luzes e a amenidade do vosso tracto vos dão direito a uma referencia especial n'esta despedida.

No scenario social e politico da Parahyba occupaes um logar de honra conquistado á custa de muito trabalho e merecimento. Continuae a ser amanhã como hontem o penhor da prosperidade e engrandecimento do Lyceu Parahybano.

Uma palavra de despedida tambem ao digno Secretario e mais empregados do L[illegible]

A todos v[illegible] agradecim[illegible] trato [illegible] [illegible]yceu. [illegible]oto o mais cordeal [illegible]ento pela lhanesa do [illegible] com que se houveram sempre para commigo, e o mais sincero applauso pelo modo porque cumprem os seus deveres de funccionarios publicos. Sabem fazer do Lyceu, alem de um estabelecimento de instrucção, uma escóla de cumprimento do dever.

Senhores, devo terminar.

Os annos se renovam e com elles as gerações que entram n'este templo do saber. Que ellas não deixem este recinto, sinão illuminadas pela palavra dos mestres, e nutridas com o pabulo da sciencia para felicidade e honra da patria.

Um retrato de Monsenhor Walfredo Leal

Um presente de maior valor para nós foi o que recebemos do esperançoso artista parahibano e distincto estudante Alfredo Fonseca.

Consistiu elle n'um excellente retrato a crayon de Monsenhor Walfredo Leal, digno Vice-Presidente do Estado, trabalho que revéla o apurado gosto e excepcional aptidão do offertante.

Sem ter recebido educação artistica regular, luctando com a falta de meios que lhe não permitte dar largas a sua inclinação natural para as bellas artes o jovem Alfredo Fonceca chega entretanto a realisar trabalhos de alto valor.

Tal intelligencia merece bem o apoio dos poderes publicos e é digno de um auxilio do Estado para realisar uma educação que tanto promette ao lustre das artes da terra de Pedro Americo.

Somos extremamente gratos pela gentil offeria.

Conego Odilon Coutinho

Este distincto Sacerdote assás conhecido pela cultura do seu espirito acaba de sêr distinguido pelo governo do Estado com a nomeação de Lente de Mechanica e Astronomia do Lyceu Parahibano

O Conego Odilon Coutinho tem longa pratica do megisterio, salientando-se pela grande aptidão que tem revelado para as sciencias exactas.

Foi portanto uma excellente acquisição para o Lyceu, ao qual felicitamos bem como ao nomeado.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIAO»

Rio, 29.

Será requerida na Camara urgencia na discussão do projecto da caixa de conversão.

—

Consta que brevemente apparecerá aqui um novo jornal dirigido pelo dr. J. J. Seabra.

—

O marechal Hermes da Fonseca, ministro da Guerra, telegraphou ao general Rocha Callado, commandante do 2º districto, com séde no Recife, sobre assumpto que parece de summa importancia e sobre o qual foi guardado sigillo.

—

Amanhã, anniversario natalicio do dr. Affonso Penna, haverá recepção no Cattete.

—

Os representantes do commercio e da industria de S. Paulo, preparam sumptuoso banquete para o dr. Rodrigues Alves.

EXTERIOR

Paris, 29.

Nas rodas scientificas d'aqui, tem sido muito discutida a conferencia do dr Poirier, que demonstrou que em 184 casos de cancro na bocca, 155 foram devidos ao uso e abuso do fumo.

Madrid, 29.

Foi acceito o pedido de demissão collectiva do ministerio hespanhol.

O Sr. Moret organisará novo gabinete.

Na «TORRE EIFFEL

Cadeiras Austriacas para crianças, com assento de lona e encosto de madeira, proprias para collegio.

Uma 6000
[illegible] sasem enocsonme 3000

Theatros

Mais uma vez deliciou-nos com magnifico espectaculo, ante-hon[illegible] tem, a futurosa "Drammatica [illegible] miliar", que vae de dia a d[illegible] pondo á admiração d[illegible] dores do nosso [illegible] Fa[illegible] Foi [illegible] se im[illegible] [illegible]os especta[illegible] Santa Rosa". [illegible] uma verdadeira noite de gargalhadas.

A "Dramatica" despresou dessa vez o drama, esse antibo genero de representação, que muitas vezes enche-nos de magua, e emociona com intensidade os mais fracos, cujos corações ficam tristemente impressionados, e proporcionou-nos um espetaculo de genero todo leve e attrahente, representando em 3 actos, duas espirituosas comedias.

Sahiram-se admiravelmente bem os sympathicos amadores, Epimaco, Ribeiro, e Leonarda.

Mais uma vez salietanos o valor destes tres artistas parahybanos.

Os outros agradaram tambem.

O espetaculo foi em beneficio do estimado snr. Joaquim Polary, antigo e activo zelador do theatro.

Notamos lá a presença do escol da sociedade parahybana.

Festa da Conceição

A commissão composta das gentis Senhoritas Alice Vilella, Sinhá Guimarães, Eudocia Pessoa, e Maria Ponciona, está trabalhando com intelligencia e esmero para dar brilhantismo a festa de Nossa Senhora da Conceição na Villa do Espirito Santo, que se effectuará no dia 9 de Dezembro futuro, para que foi escrupulosamente nomeada pelo vigario daquella freguesia Revmo Padre José João. Fazemos portanto em appello ao Illustre povo daquella Villa, especialmente ao corpo commercial, para que auxilie de bom grado tão elevada commissão, que incontestavelmente merece de todos um acolhimento geral.

Segundo o plano traçado com proficiencia por aquellas gentis senhoritas é de crêr, que a festa da Conceição na Villa do Espirito será a melhor de todas.

ECHOS E NOTICIAS

Para Alagôa Grande seguio hontem, dando-nos o prazer de sua visita de despedida, o intelligente academico João Jayme de Medeiros Paes, a quem desejamos optima viagem.

—

Para a cidade de Souza, onde é influente chefe politico, seguio hontem, o nosso distincto amigo Coronel José Vicente de Oliveira, que dirigio-nos attencioso cartão de despedidas.

Gratos, desejamos lhe bôa viagem.

—

De S. João do Cariry, chegou ante-hontem, dando-nos hontem o prazer de sua visita, o distincto desembargador Vicente Jansen de Castro.

Gratos, saudamol-o.

—

Por telegramma particular sobemos ter sido approvado plenamente em todas as materias do 3 ar no medico na Faculdade do Recife o distincto Academico João Tavares de Mello Cavalcante Filho, a quem felicitamos, bem como ao seu venerando Pai, nosso prestimoso correligionario Dr. João Tavares.

—

A Administração dos Correios de Minas Geraes que funccionava em Ouro-Preto foi transferida para Bello-Horisonte, sendo creada naquella cidade, uma Agencia de 1ª. classe.

—

Hoje termina o primeiro prazo qara os socios d'A Previdente pagarem, a quota do 45 obito, primeiro occorrido no corrente anno social.

Devem fazer suas declarações por escripto afim de lhes ser expedido diploma os socios que ainda não as fiseram.

O diploma evita trabalhos e despesas com acquisição de habilitações, certidões, etc., sendo a familia do fallecido obrigada unicamente a exibir certidão de obito.

Casamento Civil

Foram affixados os 2.os proclama de casamento dos contrahentes:

João Lopes d'Albuquerque e D. Antonia Adelaide de Albuquerque Lima; Mariano Francisco Regis e Celecina Firma do Nascimento, João Ferreira dos Santos e Izabel Augusta de Hollanda, Valeriano João Eleoterio da Silva e Firmina Maria da Conceição e de Luiz de França Ferreira e Joanna Firmina de Paiva,

1.os proclamas de casamento dos contrahentes:

Manoel Alves d'Albuquerque e Leopoldina Gonsalves Cavalcante, Bernardino Ribeiro Magalhães e Umbelina Maria da Silva e José Honorio do Nascimento e Josefa Maria d'Araujo.

Festa de N. S. [illegible] [illegible] N. S. da Conceição

Na egreja de N. S. da Conceição d'esta Cidade terá lugar no dia 6 de Desembro p. futuro o hasteamento da bandeira da mesma Senhora, sahindo da residencia do procurador Tenente Antonio da Silva Barbosa, á rua Visconde de Pelotas nº. 69, ás 4 horas de tarde, tendo começo no mesmo dia o triduo, findo o qual serão queimadas lindas peças de fôgo de artificio, igualmente no dia 7.

No dia 8, pelas 10 horas do dia, haverá missa cantada pela musica regida pelo maestro Vercelencio Cesar; ás 4 horas da tarde sahirá a procissão percorrendo diversas ruas da cidade alta e baixa, tendo lugar, ao recolher-se, ladainha, sermão e a benção do S. Sacramento. Findo os actos religiosos queimar-se-ha variadissimo fôgo de artificio.

O templo estará caprichosamente ornamentado.

A commissão pede ás Exmas. familias o obsequio, para maior brilhantismo, de mandarem creanças acompanhar a bandeira e a procissão.

Sellos novos

Entram hoje em circulação os sellos do correio e bilhetes postaes duplos, da nova emissão, que faltavam ser postos a venda.

O sello ordinario de $500 tem a effigie de Campos Salles e o de 2$000, a effigie de uma mulher, symbolisando a Republica. O primeiro é de côr rôxo-negro e o segundo verde.

Os sellos de taxa devida, cujos desenhos já foram descriptos no edital publicado neste jornal, em 26 de Outubro ultimo, são dos seguintes valores e côres: $020 —violeta; $500—rôxo-negro; 1$000 —vermelho; 2$000—verde.

Os sellos officiaes são todos amarello-laranja, com o retrato de Affonso Penna, a tinta verde, encerrado em medalhões de formas diversas, guarnecidos de ornatos variados, completando uma moldura rectangular, e são dos seguintes valores em reis: 20, 50, 100, 200, 400, 500, 700, 1$000, 2$000, 5$000 e 10$000.

O bilhete postal duplo de 100+100 reis (para o exterior), com resposta paga, é cor de rosa e com dizeres em francez. Seu formato e desenhos são semelhantes aos do bilhete simples de $100, já descripto no edital acima referido.

Lyceu Parahybano

Lista dos alumnos do Lyceu Parahybano, inscriptos para prestarem exame de materias do curso de maduresa, e que serão chamados, hoje:

1º. anno

Prova escripta de Arithmetica

Todos os inscriptos da primeira turma do 1º. anno.

3º. anno

Prova escripta de Algebra

Todos os inscriptos do 3º. anno.

Escola Normal

Fuccionarão hoje, pelas 10 horas da manhã, as seguintes bancas do curso normal:

1º. anno

FRANCEZ

Para os alumnos de ambas as escolas.

2º. anno

ALGEBRA

Idem, idem.

3º. anno

MUSICA

Para os alumnos da escola do sexo masculino.

Humorismo

De 15 aos 20 annos a donzella é querida, mas, confiante na sua juventude, vae despresando os adoradores; aos 25 a donzella já vae querendo, mas, os adoradores vão se escasseiando; aos 30 ella quer muito, mas, elles esgueiram-se; aos quarenta procura, mas... Ignez é morta...

Ext.

CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Fagundes, S. Thomé, Serra Redonda, Areia, Bananeiras, Mamanguape, Pirpirituba, Pilões, S. João do Cariry, Itabayana, Pilar, Timbaúba, exterior, norte e sul da Republica.

Rio Grande do Norte.

Alagôa Grande, Cabedello, E. Santo, Guarabira, Santa Rita, Mulungú.

Ha expedição maritima para o Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO D[illegible]

[illegible] ESTADO DO RIO G. [illegible] DO NORTE

[illegible]os até 1 1 1/2 h da ma[illegible]

Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.

Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.

Jornaes e impressos até 1 1/2 h. da tarde.

Actos officiaes

S. Exc. o Snr. Presidente do Estado assignou no dia 28 do cadente mez os actos seguintes:

—

Nomeando o bacharel Aprigio Gomes de Sá para o cargo de Juiz de Direito da comarca de Souza, de accordo com o artigo 18 da lei n. 256 de 9 de Outubro deste anno.

—

Exonerando, a pedido, o cidadão José Gomes de Sá do cargo de Prefeito Municipal de Souza, e nomeando para substituil-o o Sub-Prefeito cidadão Antonio Vieira da Costa e Silva.

—

Nomeando o cidadão Manoel Symphronio de Oliveira Maris para o cargo de Sub-Prefeito municipal de Souza.

—

Exonerando, a pedido, Julio Marques de Mello do cargo de 1.º Supplente do Delegado do termo de Souza, e nomeando para substitui-o o cidadão José Justino de Oliveira.

E' na TORRE EIFFEL onde se encontrão as melhores prensas para copia.

Decreto n. 305

De 23 de Novembro de 1906.

Elevá o logar de Director da repartição de Estatistica, creado pela lei n. 251 de 28 de Setembro ultimo ao de Director Geral da mesma repartição e dá outras providencias.

Monsenhor Walfredo Leal, Vice-Presidente do Estado da Parahyba, usando da autorisação que lhe confere a Lei n. 251 de 28 de Setembro do corrente anno

DECRETA:

Art. 1.º Fica elevado o logar de Director da repartição de Estastica, creado pela lei n. 251 de 28 de Setembro ultimo, ao de Director Geral, superintendendo a mesma repartição e o Archivo Publico, de accordo com o regulamento que com este baixa.

Art. 2.º Os vencimentos do logar de Director Geral são os mesmos de que trata a tabella contida na lei n. 262 de 3 do corrente mez.

Art. 3.º Revogam-as desposições em contrario.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e commuuicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 23 de Novembro de 1906, 18.º da Republica.

WALFREDO LEAL.

Regulamento

Da Repartição da Estatistica e do Archivo Publico do Estado.

Dos serviços

Art. 1.º A repartição terá por fim:

§ 1.º Incumbir-se de todos os trabalhos estatisticos que possam aproveitar ao exacto conhecimento das condições physicas, economicas, industriaes, commerciaes, politicas, administrativas, moraes e intellectuaes do Estado da Parahyba; e da guarda de documentos e papeis, officiaes ou não, que interessarem, sob qualquer ponto de vista, á historia da Parahyba, em especial, e do Brasil, em geral, dando-lhes a maxima publicidade.

§ 2.º Prestar as informações estatisticas de que carecer a administração publica do Estado.

§ 3.º Dirigir os trabalhos do recenseamento geral da população do Estado, e os que por accordo com a Directoria Geral de Estatistica da União lhe forem commettidos.

§ 4.º Publicar annualmente o relatorio dos trabalhos executados e, logo que seja possivel, o resultado parcial destes.

§ 5.º Propagar por todos os meios, a seu alcance, as vantagens e necessidades da estatistica, promovendo o concurso da iniciativa particular para o fornecimento de informações relativas a esta Repartição.

Art. 2.º A repartição se comporá de 2 secções distribuidas do seguinte modo:

§ 1.º A' 1.ª secção incumbirá todo o serviço referente a correspondencia da repartição; a abertura e distribuição dos papeis que nella tiverem entrada; a escripturação de todos os livros necessariosao expediente, a contabilidade, e á administração, á organisação dos pontos para pagamento do pessoal; á direcção dos trabalhos de impressão e publicação.

Incumbir-se-á ainda do serviço estatistico referente á população, immigração e emigração e colonisação, a saber:

1.º estado da população;

2.º densidade da população;

3.º condições da população, naturalidade, idade, sexo, raça, e côr, defeitos physicos, filiação, estado civil, nacionalidade, analphabetismo, culto, profissão, renda, fogos, movimento da população, casamentos, nascimentos, obitos, immigração e emigração, colonisação, industrial, commercial, agricola, renda publica do estado e munipal, instrucção publica e particular, demographia sanitaria, beneficiencia e caridade, correios e telegraphos, agua e exgottos.

§ 2.º A' 2.ª secção incumbirá a guarda do Archivo Publico do Estado, a saber:

Dos originaes da constituição politica do Estado e dos respectivos projectos.

Dos originaes de todas as leis e resoluções da Assembléa do Estado.

Dos originaes dos regulamentos e dos demais actos do Poder Executivo.

Dos originaes dos relatorios apresentados pela Secretaria de Estado ao Presidente do Estado e por este a Assembláa.

Dos originaes das mensagens e propostas dirigidas ao Poder Legislativo do Estado.

[illegible] á propriedade dos bens do Estado, depois de feito o competente assentamento na repartição do Thesouro.

Dos originaes dos documentos relativos [illegible]

Dos originaes dos processos de responsabilidade instaurado contra os altos funccionarios do Estado na forma das leis em vigor.

Dos processos e originaes relativos a conflictos de jurisdicção.

Da collecção do «Diario Official» da Republica e do «Correio Official» do Estado da Parahyba.

Das copias autenticas dos actos e dos documentos concernentes á fundação de edificios publicos importantes e á inauguração dos tribunaes, Lyceu, escolas, institutos do Estado e de quaesquer associações que tenham por fim promover interesses publicos.

Dos regulamentos, relatorios, e outros papeis que digam respeito a taes estabelecimentos.

Dos relatorios e das memorias apresentadas por commissões nomeadas pelo Presidente do Estado, para explorações, exames ou investigações de qualquer genero, ou dos que forem apresentados ou os offerecidos por particulares.

Dos documentos concernentes ao descobrimento de riquezas naturaes e attinentes os desenvolvimento das sciencias, lettras e artes, agricultura, commercio, industria e navegação do Estado.

Dos mappas geographicos levantados por ordem do Presidente do Estado, ou por particulares, todos os documentos, memoriaes, relatorios, roteiros ou noticias relativas á geographia de Parahyba, e os boletins publicados pela commissão Geographica e Geologica do Estado.

Dos livros, documentos e papeis que tenham pertencido a repartições extinctas.

De todos os documentos historicos de qualquer naturesa.

De todos os papeis e documentos que se relacionem com os fins da repartição, que possam aproveitar á organisação e comprovação dos trabalhos que lhe incumbe executar.

Incumbir-lhe-á tambem o serviço referente ao recebimento dos papeis que lhe forem entregues pelo director geral e assignar em um livro para isso destinado, carga de todos os que lhe forem entregues.

Emmaçal-os e fazel-os encadernar em volumes, collocando esses documentos na ordem das respectivas datas.

Fazer o assentamento dos papeis recebidos, numerando-os antes de enmaçar.

Fazer o indice chronologico dos mesmos papeis, designando as materias que contém a respeito de cada um, além da data, o maço em que ficar guardado.

Apresentar semestralmente, ao Director Geral, uma copia do indice, na qual mencionará as alterações que se derem relativamente ás entradas e sahidas de papeis.

Entregar, mediante ordem do director geral, os papeis que a bem do serviço devam sahir do archivo, á requisição escripta de funccionarios e repartições publicas, fasendo assignar carga dos mesmos papeis ao empregado que os receber.

Passar as certidões que pelo director geral forem ordenadas, dos papeis e livros que estiverem archivados, e fornecer ás copias que forem exigidas.

Pessoal da Repartição da Estatistica e Archivo Publico.

Art. 3.· A repartição da estatistica e archivo publico terá um Director Geral que será o Chefe da 1.ª Secção; um Director, um Official archivista, chefe da 2.ª Secção, um amanuense, um Porteiro e um Continuo.

Das funcções e deveres dos empregados.

Art. 4.· Ao Director Geral incumbe:

1.· Dirigir, inspeccionar e superintender tod[illegible] serviços da repartição

2.· Fa[illegible]

[illegible]

4.[illegible] passar certidões.

5.· Assignar e remetter mensalmente, ao Thesouro, por intermedio da Presidencia, o ponto dos empregados, assim como as contas das depesas de fornecimentos.

6.· Celebrar contracto que possa interessar ao serviço desta repartição, mediante autorisação do Presidente do Estado e fiscalisar sua observancia.

7.· Organisar os relatorios annuaes dos trabalhos e remettel-os ao Secretario de Estado.

8.· Alargar a esphera das investigações estatisticas, requisitando dados e esclarecimentos a todas as autoridades e corporações publicas do Estado, da União e extrangeiro.

9º. Comparecer a Repartição as mesmas horas dos demais empregados.

10 Convocar extraordinariamente o pessoal da repartição para serviços urgentes.

11. Encerrar diariamente o livro do ponto, abrir e encerrar todos os livros da repartição.

12 Applicar penas disciplinares.

13 Autorisar as despezas de expediente e admittir servente, com autorisação do Presidente do Estado.

Art. 5·. Ao Director chefe da 1ª secção compete:

1· Executar e dirigir, de accordo com o regulamento em vigor, os trabalhos de competencia da secção e quaesquer outros determinados pelo director geral.

2· Advertir, em particular, os empregados da secção que faltarem ao cumprimento de seus deveres, representar ao director geral quando o caso assim o exigir.

3º. Requisitar do director geral todas as obras, dados e elemenentos necessarios para desempenho dos serviços a seu cargo ou da secção.

4· Requisitar do archivo os esclarecimentos de que carecer.

5· Apresentar semestralmente, ao director geral como resenha dos trabalhos da secção e propor as medidas convenientes á regularidade dos serviços a ella commettidos.

6· Authenticar as certidões passadas na repartição.

7· Elaborar parecer e informações.

8·. Executar os trabalhos de redação de accordo com as instrucções que receber do director geral.

Art. 6· Ao Amanuense compete:

1· Auxiliar ao director chefe da 1ª. secção na direcção dos trabalhos a cargo da secção.

2· Executar os trabalhos de que for incumbido pelo director da 1ª. secção ou pelo director geral.

3· Faser a escripturação do protocollo.

4· Escripturar as despezas da repartição.

5· Registrar os titulos, portarias e mais papeis da repartição.

6· Passar certidões.

7· Cuidar de todos os serviços estatisticos da secção.

8· Classificar os papeis pertencentes a secção e remetter ao official archivista para os devidos fins.

Art. 7· Ao Official archivista compete:

1. todos trabalhos incumbidos a 2·. Secção, de accordo com o § 2·. do art. 2. do presente regulamento.

2· Passar as certidões dos papeis e documentos que estiverem a seu cargo, devendo ser authenticada pelo director geral.

3· Executar e dirigir de accordo com o regulamento em vigor, os trabalhos de competencia do ser[illegible] quaesquer outros determinados pelo director geral.

4· Requisitar do director geral todos as obras, dados e elementos necessarios para desempenho dos serviços a seu cargo.

5. Apresentar semestralmente, ao director geral, uma resenha dos trabalhos da secção e propor as medidas convenientes a regularidade dos serviços a ella commettidos.

Art. 8º. Ao Porteiro compete:

1· Abrir a repartição 1/2 hora antes da designada para os trabalhos, e fechar as 3 horas da tarde.

2· Escripturar o livro de ponto e tel-o sempre na maior ordem.

3· Zelar cuidadosamente na conservação dos moveis e dos demais objectos da repartição, sendo por elles responsavel e dos quaes fará um inventario.

4· Satisfaser ás ordens que receber do director geral e das secções no que diz respeito ao serviço da repartição.

5.º Fechar e espedir diariamente os papeis que lhe forem entregues, receber a correspondencia vinda do correio ou de particulares e entregar ao director geral.

6.º Comprar os objectos necessarios ao serviço e expediente de repartição, mediante requisição do diretcor geral, e apresentar as contas justificadas ao mesmo para ter o competente visto.

Art. 9.º Ao Continuo compete:

1.º Substituir o Porteiro nos seus empedimentos;

2.º Comparecer na repartição á mesma hora que o Porteiro, a quem obedecerá.

3.º Cuidar do asseio das mesas e utencilios da repartição.

4.º Acudir ao toque da campanhia, levar papeis de uns para outros empregados e cumprir suas ordens concernentes ao serviço publico.

5.º Faser o serviço que lhe for determinado pelo Director Geral e Porteiro.

6.º Entregar na repartição do Correio por meio de protocollo a correspondencia official, entregando tambem a da cidade no mesmo dia em que recebel-a para esse fim.

Da ordem e tempo de serviço

Art. 10. O trabalho da Repartição de Estatistica e do Archivo Publico começará ás 10 horas da manhã e findará ás 3 da tarde em todos os dias uteis.

Art. 11. Para verificação da entrada e destino dos papeis, haverá em cada secção um protocollo onde tomar-se-ão notas do movimento que tiverem os mesmos papeis.

Art. 12. Os officios, mappas, instrucção e outros documentos que tiverem de ser espedidos pelo Correio, serão relacionados em livro especial, com declaração de numero, da data e de destino.

Art. 13. O Director Geral indicará a correspondencia que deva ser registrada

Das nomeações

Art. 14. Os empregados da repartição de Estatistica e Archivo Publico serão nomeados pelo Presidente do Estado.

Art. 15. O provimento do logar de director geral será de livre nomeação do Presidente do Estado.

Art. 16. Os de director de secções e official archivista por accesso.

Art. 17. A nomeação de Amanuense se fará por concurso, que verçará sobre as seguintes materias:

Lingua portugueza; Lingua franceza; arithmetica até logarithmos; Noções de geographia e historia do Brazil; Redacção e estylo official.

Art. 18. Para admissão aos concursos será preciso que os candidatos provem:

Edade maior de 18 annos;

Bom procedimento moral e civil;

Capacidade physica;

[illegible] calligraphia.

[A]rt. 19. A inscripção dos concorrentes será feita [illegible] o director geral.

[A]rt. 20. O praso da inscripção será de 30 dias [illegible] do edital [illegible] examinadora, que será presidida pelo director geral da repartição, com direito de voto, compor-se-á, além deste, de quatro pessôas nomeadas pelo Presidente do Estado.

Art. 22. Não haverá dispensa de exame das materias indicadas no art. 17, para nenhum candidato.

Art. 23. Na hypothese de não apparecer pretendente algum, será prorogado por 20 dias o praso da inscripção, e no caso de ainda não se apresentarem concorrentes, ou de serem reprovados todos os inscriptos se procederá a novo concurso.

Art. 24. Si dado o novo concurso, não concorrer nenhum candidato, o prenchimento do logar será feito por livre nomeação do Presidente do Estado.

Das substituições

Art. 25. O director geral será substituido pelo director chefe da 1.ª secção e em sua ausencia pelo Official arcqivisia chefe da 2.ª Secção em sua falta pelo Amanuense.

Art. 26 O substituto terá o vencimento do substituido

1.º se exercer interinamente logar vogo;

2.º se o substituido nada receber.

Nos demais casos caber-lhe-á apenas gratificação que perder o substituido.

Das licenças

Art. 27. As licenças dos empregados de repartição de Estatistica e do Archivo Publico poderão ser concedidas de accordo com a Lei n.º 15 de 27 de Setembro de 1893.

Da frequencia

Art. 28. O empregado perderá todo o vencimento:

1.º Si faltar ao serviço da repartição sem motivo justificado.

2.º Si rètirar-se sem licença do director antes de findar os trabalhos.

3.º Quando suspenso.

Art. 29. O empregado perderá toda a gratificação:

1.º Faltando com causa justificada.

2.º Comparecendo depois das 10 horas e um quarto.

3.º Retirando-se antes de 1 hora, ainda que com licença.

Art. 30. O empregado perderá metade da gratificação:

1.º Si comparecer com causa justificada, depois de encerrado o ponto, porem antes das 11 horas;

2.º Si, com permissão retirar-se depois de uma hora;

Art 31. São causas justificadas:

1.º Molestia, que será provada com attestado medico, se as faltas excederem de tres dias.

2.º Nojo, o qual se contará de sete dias para pai, mãe, mulher e avós; de filho, irmãos e tios até 3 dias, caso não haja desanojamento por necessidade de serviço publico.

3.º Gala de casamento até 3 dias.

N.º 32. A communicação de não comparectmento deverá ser sempre feita por escripto ao director geral da repartição.

Art. 33. O desconto por faltas interpoladas será em relação aos dias em que ellas se derem, e no caso de serem duas ou mais, em seguida o desconto se estenderá [illegible] dias finados, comprehendidos no periodo dessas faltas.

Art. 34. As faltas serão contadas á vista do livro de ponto no qual assignarão todos os empregados até 10 horas e 1/4, em que será encerrada pelo director geral.

Art. 35. A' vista do livro do ponto, será organisado o extrato de frequencia que depois de authenticado pelo director geral da repartição se remetterá ao Presidente do Estado para os fins convenientes.

Das penas

Art. 36. O empregado nos casos de negligencia, de desobediencia ou de falta de cumprimento dos deveres, incorre nas seguintes penas disciplinares, que serão impostas pelo director geral da repartição:

1.º Advertencia.

2.º Reprehensão verbal ou por escripto, conforme a gravidade da falta.

3.º Suspensão de 3 a 9 dias; desta haverá recurso para o Presidente do Estado.

Disposições geraes

Art. 37. Os trabalhos da repartição de Estatistica e do Archivo Publico começarão ás 10 horas da manhã e terminarão ás 3 horas da tarde, a excepção dos Domingos, dias santificados e feriados da União e do Estado; podendo, entretanto, ser prorogados pelo tempo que o director geral entender conveniente, mediante portaria que deverá ser apresentada a todos os empregados meia hora antes de marcado para encerramento ordinario dos mesmos trabalhos.

Art. 38 Quando o serviço da repartição exigir, trabalharão os empregados designados pelo director geral nos dias feriados e horas que o mesmo director geral determinar.

Art. 39. Poderá ser dispensado o registro do expediente menos importante, fasendo o director geral as minutas em meia folha de papel e emmassando os regulamento afim de serem encadernados no fim de cada mez.

Art. 40. Os despachos dados pelo director geral serão registrados com um resumo succinto da materia no livro do ponto a cargo do Continuo servindo de Porteiro.

Art. 41. Os empregados da repartição, excepto o director geral, estão sujeitos ao ponto, para o que haverá um livro, no qual todos assignarão seus nomes meia hora antes de em que devem começar os trabalhos e na hora em que devem elles encerrar-se.

Art. 42. Este livro estará aberto na repartição a logo que espire a meia hora o director geral, ou o empregado mais graduado que estiver presente o fechará com um traço abaixo do ultimo nome sem deixar espaço para mais assignatura, devendo, entretanto ser feito o apontamento das faltas pelo mesmo director geral.

Art. 43. Nenhum empregado poderá servir-se para fim particular ou diverso do indicado no regulamento, de dados estatisticos colhidos na repartição, ou de papeis existentes no archivo publico, salvo annuencia do director geral.

Art. 44. Os empregados no acto da posse deverão contrahir juramento formal de cumprir com zelo e lealdade os deveres inherentes aos cargos que vão occupar.

Art. 45. O director geral prestará juramento perante o Presidente do Estado e os demais empregados perante o mesmo director.

Art. 46. Os empregados da Estatistica e do Archivo publico teem direito a aposentadoria, de accordo com a lei n.º 14 de 23 de Setembro de 1893.

Art. 47. Fica o Presidente do Estado autorisado a nomear, independente de concurso o Amanuense da repartição de Estatistica.

Art. 48. Os papeis e livros existentes nas repartições publicas do Estado, serão remettidos para o Archivo Publico, os que contarem mais de quinze annos.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 2[illegible] de Novembro de 1906, 18 da Republica.

MONSENHOR WALFREDO LEAL.

RENDAS FISCAES

Recebedoria de Rendas

MEZ DE NOVEMBRO

Do Estado:	
Do dia 1 á 28	119:022$860
Idem do dia 29	8:739$917
Da Santa Casa:	
do dia 1 á 28	3:112$450
Idem do dia 29	155$350
Do Municipio:	
do dia 1 á 28	2:785$110
Idem do dia 29	187$640
	134:003$327

Ferro Carril Parahybana

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 27	4:286$700
Dia 28	124$900
	4:411$600

Ferro Via Tambaú

MEZ DE NOVEMBRO

Rendimento:

Até o dia 27	1:376$300
Do dia 28	20$100
	1:396$400

Alfandega

MEZ DE NOVEMBRO

Do dia 1 á 28	120:188$458
Idem do dia 29	1:982$110
	122:170$568

Mercado do Tambiá

Mez de Novembro

RENDA DO DIA 1 A 27	789$000
» » » 28	22$300
	811$300

Foram vendidas hoje, 10 cargas de farinha e 186 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 29 de Novembro de 1906.

Movimento dos hospitaes do dia 27 de Novembro de 1906

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

Existiam em tratamento	54
Entraram	3
Tiveram alta	2
Falleceram	0
Ficam em tratamento	55
SENDO:	
Homens	37
Mulheres	18

Os Drs. Maroja e Hardman visitaram as enfermarias.

HOSPITA DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento	67
Entrou	1
Tiveram alta	0
Falleceu	0
Ficam em tratamento	68
SENDO:	
Alienados	31
Variolosos	5
Outras molestias	32

Secção Livre

A Equitativa

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida

Terrestres e Maritimos

Sinistros Pagos:	Reservas e Fundos de Garantia:
Rs. 3.500:000$000	Rs. 5.000:000$000

A UNICA dentre as Companhias de seguros terrestres e maritimos quer nacionaes, quer estrangeiras que não se submetteu ás imposições do inconstitucional decreto n. 4270, de 10 de Dezembro de 1901.

A UNICA dentre as Companhias de seguros terrestres e maritimos que, apezar da imposição do governo federal, não cessou de effectuar suas operações de seguro á plena luz do dia conscia de seus direitos.

A UNICA dentre as Companhias de seguros terrestres e maritimos que manteve illeso o principio de direito e justiça garantido pela Constituição da Republica.

A UNICA dentre as Companhias de seguros terrestres e maritimos que, reagindo contra a prepotencia e o arbitrio, intentou acção de nullidade contra o inconstitucional decreto n. 4270 de 10 de Dezembro de 1901, e venceu. (Decreto n. 5232 de 4 de Junho de 1904)

A UNICA que, ciosa dos brios nacionaes e sem olhar sacrificios, soube defender os interesses de seus segurados obtendo afinal completo triumpho do seu direito reconhecido pelos poderes Judiciario, Legislativo e Executivo.

A UNICA dentre as Companhias de seguros terrestres e maritimos que, em virtude de [illegible] opera independentemente de deposito no Thesouro Federal.

A UNICA sociedade de seguros mutuos que o[illegible] em seguros de vida, quer em seguros terrestres e [illegible]era quer [illegible] maritimos.

A UNICA sociedade de seguros de vida que sorteia Semestralmente suas apolices [illegible] sem affectar o contracto de seguros.

A UNICA sociedade de seguros sobre a vida que tem distribuido lucros aos seus segurados na liquidação de suas apolices em vida.

Prospectos e informações em sua séde

125-AVENIDA CENTRAL-125

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Rio de Janeiro

E em suas succursaes e agencias em todos os Estados da União e na Europa

Agente neste Estado—Alberto Cerf—Rua Maciel Pinheiro 51.

RELAÇÃO DAS

Apolices sorteadas em dinheiro em vida do segurado

EM 15 DE OUTUBRO DE 1906

43.174	Manoel Dias dos Reis	Manáos—Amazonas
10.119	Bernardino Falcão Dias	Viçosa—Alagoas
43.498	Arthur Pacheco de Oliveira	S. Salvador—Bahia
44.201	Francisco de Castilhos Barboza	Rumo da Lage E. do Rio
17.541	Olympio de Mello Alvares	Formosa—Goyaz
17.551	Antonio Pereira da Silva Tonico	Mestre d'Armas-Goyaz
17.767	Sebastião da Silva Baptista	Antas—Goyaz
40.007	Francisco José de Sá	Pyrenopolis—Goyaz
40.537	David Hemeterio do Nascimento	Goyaz
40.956	Theodoro Gonsalves de Oliveira	Ponte Grossa—Paraná
4.704	Pompêo Ferreira da Costa Lima	Aracaty—Ceará
16.511	Joseph Doria Netto	Aracajú—Sergipe
10.840	Antonio Jovino da Fonseca	Recife—Pernambuco
16.191	D. Anna Carlota de Souza	Petrolina-Pernambuco
41.535	Dr. J. A. Pereira da Silva	Rio Pardo—S. Paulo
16.623	Dr. Arthur de Paula Fajardo	S. Paulo
10.081	Armando Pereira de Figueiredo	Capital Federal
42.801	Alexandre Luiz de Souza Teixeira	» »
12.778	C.el Raphael Augusto da C. Mattos (*)	» »
42.986	Alfredo Luiz Ribeiro	» »
10.015	Manoel José Ponciano	» »
42.451	José Antonio Duque	Lima Duarte—Minas
43.417	Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz	Musambinho— »
43.750	José Joaquim Lopes	Monte-Verde— »
40.123	Carlos Abel Monteiro de Castro	Ouro Preto— »
40.110	Paulino Pereira da Silva e esposa	Arassuahy— »
40.427	Francisco Theophilo dos Reis Junqueira	Turvo— »
40.382	José da Fonseca Rangel	S.to Ant.o do Machado—Minas
	FILIAL EM PORTUGAL:	
21.094	João da Silva Catharino	Alpiarça
20.332	José Rodrigues Ferreira Malva	Villa de Soure
20.581	Manoel Ignacio de Oliveira Amieiro	Lisboa
20.912	Arthur Penedo Costa	Albandra
21.169	Affonso Augusto Dias	Sabugal
21.435	Benigno dos Santos	Caldas da Rainha
21,742	Antonio Bahia	Montemór—o—novo

A apolice de resgate em dinheiro, de exclusiva invenção d'*A Equitativa*, é a ultima palavra em seguro de [illegible]

Todos os sorteios são publicos e são dirigidos pelos representantes da imprensa, e teem lugar em 15 de Abril e 15 de Outubro de cada anno.

Até hoje A EQUITATIVA tem sorteado 136 apolices na importancia total de ..... Rs. 595:000$000, *pagos em dinheiro á vista*, sem prejuizo dos contractos que continuam em pleno vigor.

(*) Esta apolice, nos termos do contracto de seguro, entrou em sorteio, embora já tivesse sido paga em virtude do fallecimento do segurado. Proporcionou, pois, aos herdeiros, a quantia de 5:000$000 dinheiro a vista, *post mortem.*

Terças, sextas e Domingos.

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados

6.300.000

Auctorisada por Decreto n.º 8311 de 13 de Março de 1867, acceita seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias.

[illegible]tes neste Estado,

[illegible] CAHN FRÈRES & C.ª

A Alfaiataria "Torre-Eiffel"

Precisa de officiaes para trabalhos de agulha, que conheçam e saibam desempenhar qualquer peça, com toda perfeição que lhe seja confiada.

Pagamento dos feitios

Calça de casimira	5$000
Palitot sacco (idem)	17$000
» jaquetão (idem)	20$000
Fraque (idem)	28$000
Croiset (idem)	35$000
Casaca (idem)	40$000
Smoking (idem)	25$000

M. HENRIQUES DE SÁ.

LLOYD BRASILEIRO

M. BUARQUE & C.

DOS PORTOS DO NORTE

PAQUETE

O paquete *ALAGOAS* sahio de Belem em 21 Esperado dos portos do norte a de Novembro e sahirá para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Sahirá no mesmo dia as 10 horas.

Ritira-se malas do Correio as 7 horas.

Lancha para passageiros as 8 horas da manhã.

DOS PORTOS DO SUL

PAQUETE

E' esperado dos portos do Sul até o dia de Novembro o paquete *Planeta* o qual seguirá no mesmo dia para os de Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos.

Sahirá no mesmo dia as 5 horas.

Ritira-se malas do Correio as 2 horas da tarde.

Lancha para passageiros as 8 da manhã e 3 horas da tarde.

EXTRAORDINARIO

PAQUETE

Esperado dos portos do Sul até o dia 12 de Novembro, sahirá depois de indispensavel demora para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Desde já engaja-se carga para aquelles portos.

Este paquete recebe carga de gado *vaccum, cavallar, lanigero, cerdum, aves e carga geral.*

LINHA DE NEW-YORK

PAQUETE

GOYAZ

Partiu do Rio [illegible] de Novembro para New-york com escalla por Bahia, Pernambuco, Cabedello, Ceará, Maranhão, Pará e Barbados, esperado até 30 depois da indispensavel demora.

Esse paquete dispõe de optimas accommodações para passageiros, camaras frigorificas, luz e ventilações eletricas.

Desde já engaja-se cargas para New-York e portos de sua escala.

Passagens e fretes são os mesmos cobrados pelas demais Emprezas para esse porto.

DO NORTE

PAQUETE

PERNAMBUCO

Cargueiro

Esperado dos portos do Norte até o dia 1 de Dezembro. Recebe-se cargas para todos os portos do Sul.

Para fretes, passagens, valores e mais informações na AGENCIA.

OBSERVAÇÕES:—No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo, no porto da descarga, dentro de 3 dias, depois de finalizar.

Não precedendo essa formalidade, a Companhia fica isenta de toda responsabilidade.

Os Vapores da Linha do Norte sahem do Rio de Janeiro todos os domingos.

As chegadas a Cabedello aos Sabbados ou Domingos, quer do Sul quer do Norte.

Os engajamentos para carga avultada deverão ser pedidos, 3 dias antes do dia da chegada dos vapores.

Quando houver carga em quantidade superior á praça reservada para este porto, nos paquetes da linha, será recebida pelos vapores cargueiros.

As encommendas serão recebidas até as 4 horas da tarde da vespera da partida dos vapores.

Recebe-se carga com fretes á pagar no porto do destino

O AGENTE

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO N. 33

Pós de São Lazaro

Poderoso medicamento contra os cancros venereos, feridas syphiliticas e de outras naturezas.

As innumeras e milagrosas curas que este poderoso remedio tem feito dentro de pouco tempo, nos habilita a proclamar com verdadeiro enthusiasmo as suas altas virtudes curativas afim de que esta noticia chegue ao conhecimento da humanidade padecente em proveito de quem quero que redunde esta publicação. Uma caixa 2$000. Encontra-se este grande medicamento na pharmacia de Simão Patricio da Costa.

Rua Senador Alvaro Machado n. 1.

Cidade de Areia

—:—

Consignação

PELO VAPOR «INVENTOR»

Vinho para meza em 5.os 10.os, e 20.os

Collares, Virgem especiaes

Recebeu

EDUARDO F[illegible]

134—Rua B. da Passagem—134

—:—

Sanguesugas Hamburguezas e Ventozas, na Barbearia Rangel rua Direita N. 69.

—:—

Cimento superior

Qualidade e peso garantidos — Barrica de 120 kilos á 10$000; meia dita de 60 kilos á 5$500.

Vendem Paiva Valente & C.ª

Rua Maciel Pinheiro

Charutos Dannemann

SAO OS MELHORES

Legitimos somente com o sello perfurado

Cuidado com as innumeras imitações

VENDE-SE AO PREÇO DA FABRICA NA CASA A. CERF.

40—R. VISCONDE D'INHAUMA—40

A Previdente

Sociedade de Beneficencia

Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903

Tem pago 44 peculios na importancia de

195:345$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5:000$000.)

Não estando completo o numero de mil soccios é correspondente ao que resulta da liquidação do obito anterior e de admittidos e readmittidos até o dia do que occorrer.

Os beneficiados têm direito a 300$000 de adiantamento para funeraes.

JOIA

De 15 a [illegible] annos incompletos	15$000
[illegible]	20$000

[illegible] não soffrer molestia [illegible]tal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade de pessoa e de idade, e, residindo em outros Estados, submetterem-se á inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunho falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

Quotas e penas

Por fallecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do praso de **15 dias**, uma quota de beneficencia de **5$000** réis, ou em outro praso igual com a multa de **20%**.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota **annual** de **2$000** réis de Janeiro á Março de cada anno ou no mez de Abril, com multa de **50%**, para as despesas sociaes.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas ficarão eliminados.

Os socios não são obrigados ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, embora falleçam dentro desse praso tres ou mais.

Os directores não são renumerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, nos terminaes dos primeiros prasos até 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prasos até 8 horas da noite.

Séde em predio proprio

Rua Barão da Passagem n. 134-Parahyba, 16 de Novembro de 1906

Hirsch, Hess & C.ª da Bahia

Compram pelles: de cabra 1.ª a 2$100 cada uma, de carneiro a 1$300 cada uma.

Solicita-se correspondencia

Caxa do correio n. 8

—:—

BAHIA

Clinica Medico-cirurgica

Do Dr. Teixeira de Vasconcellos

Especialista em syphylis e molestias de pelle. Residencia: Rua das Mercêz, 131. Consultorio—Pharmacia Varandas, das 9 ás 11 horas.

—:—

Aron Cahn & C.ª

FILIAL DE CAHN FRERES & C.ª PARAHYBA)

Compram:

Algodão, Assucar, Borracha, Couros, Mamona e Sementes d'Algodão, pelos melhores preços do mercado.

Possuem armazens para depozitos de mercadorias por conta dos donos mediante modica estadia.

Escriptorio á Rua Marechal Deodoro, 32.

Mamanguape

Secção Commercial

Recebedoria de Rendas

Semana de 5 á 10 de Novembro de 1906.

Preços dos Generos de producção do Estado sujeitos a direitos de exportação

Aguardente de canna litro	200
Aguardente de mel litro	150
Aguas medicinaes	5$000
Alcool litro	350
Algodão em pluma kilo	720
Dito em caroço kilo	240
Alho kilo	400
Areia de moldar kilo	020
Argilla kilo	020
Arreios para animaes	5$000
Arroz descascado kilo	400
Assucar refinado kilo	400
Dito branco kilo	300
Dito turbinado kilo	225
Dito someno kilo	200
Dito demerara kilo	190
Dito mascavado kilo	150
Dito bruto kilo	055
Aves não classificadas Uma	1$000
Borracha kilo	$900
Borra de oleo de semente de de algodão	120
Botina par	10$000
Café kilo	400
Cal kilo	120
Calçados com talão	3$000
» sem talão par	1$500
Charuto Cento	5$000
Cigarros Milheiro	7$000
Cigarrilhos kilo	1$000
Côcos Cento	5$000
Confeti kilo	1$500
Cordas Cento	2$000
Couros de boi kilo	900
Ditos de bóde e outros kilo	200
Ditos verdes kilo	350
Carne	1$000
Carvão animal	050
Cigarrilho milheiro	28$500
Cacáu kilo	600
Cebollas kilo	400
D. generos	2$000
Doces kilo	1$000
Dormentes Um	700
Esteiras kilo	1$000
Farinha de mandioca Litro	60
Fava	200
Feijão	300
Ferramentas grosseiras	600
Ferramentas polidas	8$000
Fio de algodão kilo	1$500
Fructas kilo	200
Fumo em folha kilo	440
Dito em rolo kilo	550
Dito em corda kilo	550
Dito picado kilo	2$000
Dito desfiado kilo	2$000
Dito tanissado kilo	700
Gado vaccum um	100$000
Dito cavallar um	100$000
Dito caprino e lanigero um	10$000
Gallinha	1$000
Gêlo kilo	200
Goma de mandioca	300
Giz kilo	800
Gomma Litro	600
Hervas medicinaes kilo	500
Impressos kilo	2$000
Legumes não classificados	400
Madeira de construcção	2$000
Melaço litro	050
Mel de canna	400
Mel de abelha e outros litro	800
Milho litro	80
Oleo de ricino	500
Oleo de semente de algodão kilo	400
Ossos kilo	050
Pastas de algodão kilo	050
Pau brazil	080
Perú	3$000
Pontas de boi kilo	010
Queijos kilo	1$500
Raizes medicinaes	1$000
Redes de fio de algodão	6$000
Resinas kilo	060
Sabão kilo	500
Sêbo kilo	400
Sabugos de chifre kilo	010
Semmente de algodão kilo	040
Dita de mamona kilo	150
Solla Meio	5$500
Suino um	20$000
Semente de coentro litro	400
Tecido de algodão kilo	1$500
Tijollo de barro Milheiro	15$000
Dito mosaico Milheiro	250$000
Tóros de madeira Cento	6$000
Toucinho kilo	1$000
Trapos de Algodão kilo	300
Vellas de cêra kilo	600
Vaqueta uma	4$000
Vinagre Litro	400
Vinho Litro	200
Xaropes medicinaes	5$500

—:—

Exportação

Taxas a que estão sujeitas as mercadorias de producção do Estado, na exportação por mar e mezas de Rendas de Guarabira, Alagoa Grande e Itabayanna, de accordo com o orçamento vigente:

Pelles em sangue de qualquer animal	25 %
Toros e achas de lenha	20 %
Couros seccos, salgados ou espichados, metal ou obras velhas, perfeitas ou inutilisadas.	15 %
Taboas, madeiras de construcção, cimento, cal, aguardente, alcool, mel, sementes de algodão e de mamona.	10 %
Borracha de qualquer especie, fumo e seus preparados.	8 %
Algodão em pluma, em caroço e os demais generos não classificados.	7 %
Assucar, café em polpa e despolpado e animaes.	5 %
Fio e tecido da Fabrica Tibiry, alcool desnaturado, productos graphicos typographico e cigarros das fabricas do Estado.	2 %

Embarque: Por volume até 80 kilos, de qualquer mercadoria 50 réis. Idem, idem maior de 80 kilos 10 réis.

Caridade: Por volumes de algodão e assucar qualquer que seja o pezo 100 réis. Idem, idem, de outra mercadoria, qualquer que seja o pezo 50 réis.

Algodão do sertão 15	$
» 1.ª » »	8$200
» mediano » »	8$400
Semente de mamona »	1$100
Caroço de Algodão » »	$200
Café » »	7$400
Assucar bruto » »	1$200
Areia de moldar » »	$250
Courinhos cento	120$000
Couros seccos espichados	$700
» » salgados	$700
Borracha de maniçoba	1$800
» » mangabeira.	$800

AVISOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

Paquete

BEBERIBE

Commandante M. de Andrade

E' Esperado neste porto até o dia 27 de Novembro o paquete *Beberibe* o qual seguirá para o norte ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para carga e passagens a tratar com o agente.

EPIMACO B. DOS SANTOS.

PORTOS DO NORTE

Paquete

UNA

Commandante João Boxh

E' esperado neste porto no dia 2 de Dezembro o paquete *UNA* o qual seguirá para o Sul ás 3 horas da tarde do mesmo dia.

Para cargas encommendas e passagens a tractar com

EPIMACO B. DOS SANTOS.

RUA V. DE INHAUMA 8

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para a clausula [illegible] a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

O Agente

Epimaco B. dos Santos

Vapor para descaroçar algodão

da afamada marca ingleza

Marshall, Sons & C.

força 3 cavallos

chegado no ultimo vapor inglez

Vende ALBERTO CERF

Rua Maciel Pinheiro 51

Parahyba.

Mercurio

Companhia de seguros Maritimos e Terrestre

Capital 2,000:000$000

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio.

Rio de Janeiro

Agente da Parahyba

Eduardo Fernandes

Rua Maciel Pinheiro n.º 33

—:—

Candieiros de jarros

PARA MESA

O que ha de mais moderno

RECEBERAM

Griza Petrucci

68—Rua Maciel Pinheiro—68